



DOUTORADO EM
AMBIENTE E
SOCIEDADE



Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais



UNICAMP



UNICAMP

Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade

Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

EDITAL PPGA&S 03/2024

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, torna público o Edital 03/2024 de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/Capes), nos termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e da Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro de 2024.

1. Dos Objetivos

1.1. As bolsas PIPD têm como objetivos:

- promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1.2. O Programa de Pós-graduação em Ambiente e Sociedade (PPGA&S) busca projetos de alta qualidade, marcados pelo pioneirismo, pela valorização da interdisciplinaridade.

2. Das Bolsas

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PIPD/CAPES, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

2.2. A bolsa PIPD/CAPES terá duração mínima de 12 meses, podendo ser renovada anualmente por um período máximo de 36 meses conforme previsto na Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

3. Dos Requisitos e Obrigações

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender todos os requisitos e obrigações previstos no Artigo 21º da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

4. Das Inscrições

4.1. O prazo para inscrições será das 08:00 horas do dia **10 de janeiro de 2025** até às 23:59 horas do dia **10 de fevereiro de 2025**. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão enviar o pedido de inscrição para o e-mail pgamb@unicamp.br com o assunto: “Inscrição Edital 03/2024 - PIPD/CAPES – Nome do(a) candidato(a)”, e anexar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista.
- b. Diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado devidamente registrados ou ata de defesa da tese de doutorado devidamente assinada pelos membros da banca e coordenação do curso.
- c. Currículo Lattes devidamente atualizado em arquivo único PDF.
- d. Carta de aceite do(a) docente permanente credenciado(a) ao PPGA&S concordando em ser o(a) supervisor(a) do projeto ao longo de todo o período da bolsa de pós-doutoramento.
- e. Projeto de Pesquisa de Pós-Doutorado, contendo no máximo 15 páginas, excluindo as referências bibliográficas, que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as Linhas de Pesquisa do PPGA&S.
- f. Plano de Atividades (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PPGA&S, durante os 12 (doze) meses de vínculo – arquivo único PDF.
- g. Carta de apresentação explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós- Doutorado junto ao PPGA&S, contendo endereço, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.
- h. Termo de Compromisso assinado conforme Anexo I.

Instruções para os arquivos digitalizados: Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do item de acordo com a ordem apresentada no item 4.2.

Atenção: É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento da documentação exigida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.3. A Coordenação do PPGA&S não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.

4.5. Os arquivos devem ser encaminhados em uma única mensagem eletrônica. Caso isso não seja possível (em razão do tamanho dos arquivos), deve-se enviar um arquivo com extensão PDF com o link de compartilhamento criado no Google Drive® ou outro serviço de armazenamento em nuvem.

4.6. Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

4.7. Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pela Coordenação do PPGA&S aos candidatos.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo compreende duas fases eliminatórias e uma classificatória, onde serão avaliados o mérito acadêmico do(a) candidato(a), a compatibilidade e a contribuição do projeto de pesquisa de pós-doutorado com as linhas de pesquisa do PPGA&S.

5.2. A primeira fase é eliminatória e consistirá na avaliação pela Comissão de Seleção da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A segunda fase é eliminatória e classificatória consistindo em entrevista do(a) candidato(a), remotamente, mediante agendamento.

As entrevistas serão realizadas exclusivamente via videoconferência, os detalhes de acesso serão enviados ao endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.

5.3. A nota final e classificatória do(a) candidato(a) será definida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção à candidatura na segunda etapa do processo seletivo.

5.4. O cronograma do processo seletivo seguirá as datas estabelecidas na **Tabela 5.4.1.**

Tabela 5.4.1 – Cronograma do Processo Seletivo referente ao Edital PPGA&S 03/2024

DATA	EVENTO
10 de janeiro de 2025	Início das Inscrições
10 de fevereiro de 2025	Término das inscrições
12 de fevereiro de 2025	RESULTADO DA PRIMEIRA FASE e CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE
12 a 14 de fevereiro de 2025	Período de interposição de recursos para a Primeira Fase
17 a 21 de fevereiro de 2025	Período da Segunda Fase - Entrevistas
10 de março de 2025	DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL
11 a 13 de março de 2025	Período de interposição de recursos para a Segunda Fase

6. Da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes permanentes credenciados, incluindo o(a) coordenador(a) do programa, e dois membros suplentes, indicados(as) pela CPPG do PPGA&S.

7. Da Divulgação dos Resultados

7.1. O processo seletivo será divulgado pelo PPGA&S nos sites listados abaixo conforme cronograma apresentado na seção 5 deste edital.

<https://www.nepam.unicamp.br/doutorado-nepam/>

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade>

Atenção: O PPGA&S não se responsabiliza por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

7.2. Em cada fase haverá a divulgação, através dos sites oficiais, dos selecionados(as) para a próxima fase.

7.3. Ao final do processo, haverá a divulgação dos candidatos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

8. Da Convocação

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Edital será notificado via e-mail pela Secretaria do PPGA&S para providências quanto a efetivação da bolsa no sistema da CAPES e a adesão no programa de pós-doutorado do PPGA&S.

9. Dos Recursos

9.1. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por

meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço pgamb@unicamp.br.

9.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção e da CPPG do programa. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

10. Disposições Finais

10.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

10.2. Compete à Comissão de Seleção dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos não previstos neste edital.

Campinas, 18 de dezembro de 2024.

Profa. Assoc. ANA PAULA BORTOLETO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade